

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Srs.,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre o Relatório da Gestão e Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo do **Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST)**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Acompanhámos a atividade do IPST, verificando com a extensão considerada aconselhável os valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, os quais encontramos em boa ordem e em conformidade com as disposições legais.

Os critérios valorimétricos e políticas contabilísticas usadas parecem-nos de acordo com as disposições legais.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas emitimos a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, que inclui o seu Relatório.

O Relatório da Direção e as Contas, parecem-nos expressar de forma adequada a situação financeira da entidade em 31 de dezembro de 2017.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração estão divulgadas no Relatório de Gestão e incluem as reduções legalmente previstas no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Durante o ano de 2017 o IPST procedeu ao registo de faturas de fornecedores do Ministério da Saúde, por acréscimos de custos, sem que tenha sido emitida a nota de encomenda, porque, naquelas datas, não tinha fundos disponíveis. No fim do ano a situação estava regularizada.

O Fiscal Único é de parecer que seja:

- Aprovado o Relatório de Gestão e as Contas de 2017.
- Aprovada a proposta de aplicação dos resultados de 2017.

Porto, 30 de abril de 2018

  
**RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS**  
Sociedade Revisores Oficiais de Contas, Lda  
representada por  
ANA CRISTINA DÁ MESQUITA PINTO FERREIRA  
ROC N.º 1254